



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 34 / 2020 - COBIQ (12.38)

Nº do Protocolo: 23122.011848/2020-35

Divinópolis-MG, 14 de agosto de 2020.

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e oito minutos**, reuniram-se os membros do colegiado do curso de Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, de forma remota, utilizando o link de acesso: "<https://meet.google.com/xfw-mdwy-fpk>", conforme autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em seu artigo 2º, inciso 2.14. Esta reunião foi presidida pela professora Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 107ª reunião ordinária, de 24 de junho de 2020; **2)** Análise do Parecer sobre a solicitação de Portaria de nomeação para os membros da Beta Tech; **3)** Análise e discussão dos dados relativos à pesquisa junto aos docentes sobre a possibilidade de oferecimento de aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19; **4)** Análise e decisão das respostas a serem preenchidas no formulário recebido da PROEN a respeito das Diretrizes sobre possível realização de Atividades Remotas; **5)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos e Letícia Fernandes de Oliveira, a representante discente Isabela Brécia Soares de Souza e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. Também estiveram conectados por via remota como convidadas, em virtude de estarem em período de férias as professoras Telma Porcina Vilas Boas Dias e Gisele Cristina Rabelo Silva. Dando início à reunião a professora Vanessa agradeceu a presença de todos e registrou a seguinte **observação**: Esta reunião estava agendada para o dia 16 de julho de 2020, mas em virtude da urgência da análise dos pontos 3 e 4 e com a anuência de todos os membros foi antecipada para o dia 13 de julho de 2020. Iniciando a pauta, no ponto **1** a ata da 107ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A professora Vanessa ressaltou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros docentes deste colegiado poderão fazer a assinatura eletrônica via sistema e a assinatura pela representante discente será da forma tradicional, na ata impressa, somente após o restabelecimento das atividades presenciais na UFSJ. Passando ao ponto **2**, a professora Vanessa narrou a solicitação de Portaria de nomeação para os membros da Empresa Júnior Beta Tech e passou a palavra ao professor Fábio, que apresentou o seu parecer sobre o assunto, a seguir transcrito: "**Relatório**: *As documentações apresentadas, com assinaturas do docente Tutor, Prof. Paulo Afonso Granjeiro, e da discente, Ellen Oliveira Del Puerto, Presidente Diretora da Beta Tech Júnior, faz uma apresentação geral da estrutura e funcionamento da Empresa Júnior. Após um breve histórico, explica-se que o desenvolvimento futuro da empresa Júnior pode ser potencializado a partir da vinculação ao "Núcleo Vertentes", o qual seria responsável por incentivar e colaborar com o desenvolvimento das empresas juniores da região. Para tanto, se faz necessário o reconhecimento da Empresa Beta Tech Júnior junto ao Curso de Bioquímica, através de uma declaração, a ser emitida com assinatura da coordenação do Curso e uma portaria nomeando os componentes da Empresa Júnior. Membros a serem incluídos na Portaria: Professor Tutor: Paulo Afonso Granjeiro; Diretoria de*

Presidência: Ellen Oliveira Del Puerto; Diretoria de Vice-presidência: Igor Vilela Pinto; Diretoria Administrativo-Financeiro: Talita Resende Campos; Diretoria de Projetos: Gustavo Resende Freitas; Diretoria de Gestão de Pessoas: Carla Patrícia Sousa dos Santos; Diretoria de Marketing: Paula Margarita Salazar Torres; Gerente de Negócios: Lucas Roberto da Silva; Gerente Financeiro: João Marcos Lima; Conselho Consultivo: Arthur Bastos de Mattos Ferreira, Jonatan Magno Lima dos Santos e Lívia Carolina Andrade Figueiredo. **Mérito:** A documentação apresentada demonstra claramente a importância das empresas júnior no contexto econômico e acadêmico mundial. No contexto institucional, a existência da Empresa Júnior é de grande relevância por fomentar o desenvolvimento dos acadêmicos envolvidos no que tange as habilidades de pensamento aplicado, criativo, crítico e empreendedor, pilares fundamentais na formação discente. Solicita-se, portanto, o reconhecimento da Empresa Beta Tech Júnior, a partir de portaria de nomeação dos membros componentes da mesma e de uma declaração da coordenação do curso de Bioquímica da UFSJ. Solicita-se, também, que a portaria de nomeação tenha vigência até 15/01/2021. **Voto:** Face ao contido no mérito sou de parecer favorável à emissão de Portaria de nomeação dos membros componentes da Empresa Beta Tech Júnior da UFSJ.” **Após ponderações o colegiado decidiu aprovar o relatório apresentado pelo professor Fábio e enviar memorando à Diretoria do CCO, solicitando a emissão da Portaria nos termos acima.** Passando ao ponto **3**, a professora Vanessa passou a palavra à professora Telma, que apresentou para análise e discussão os dados relativos à pesquisa junto aos docentes sobre a possibilidade de oferecimento de aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. A professora Telma apresentou os dados apurados constando as respostas dos docentes, um a um, com as observações destes relativas a cada uma das disciplinas ministradas. Diante das respostas recebidas, o professor Fábio ponderou que algumas das respostas dos docentes poderão ser reformuladas, quando estes forem devidamente orientados a respeito das diretrizes, com adequações possíveis de serem realizadas. A professora Telma informou que de acordo com as diretrizes apresentadas haverá possibilidade de se partir as disciplinas teórico-práticas em duas partes ou com oferecimento bimestral, de forma condensada; porém ressaltou que todas estas questões devem ser melhor avaliadas após a decisão final do CONEP sobre o assunto. Informou ainda que serão criadas novas disciplinas, que devem conter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo da disciplina original, para que se consiga a equivalência. A professora Telma apresentou também os dados recebidos da PROEN sobre a pesquisa e as respostas dos docentes e dos discentes do curso sobre a possibilidade de retomada das atividades acadêmicas de forma remota. Por serem muitos dados, foram apresentadas as linhas gerais das respostas, com os pontos mais importantes e ficarão à disposição do colegiado os dados brutos recebidos. A representante discente Isabela os solicitou, para que sejam repassados aos discentes. A professora Telma informou que obteve resposta de todos os docentes que ministram aulas no curso e que quando o CONEP decidir sobre o assunto, o colegiado poderá utilizar os dados destas respostas. **Após ponderações o colegiado decidiu aguardar a decisão do CONEP para efetivamente propor as ações a serem tomadas sobre este assunto.** Passando ao ponto **4**, a professora Vanessa passou a palavra à professora Telma, que relatou os principais pontos das diretrizes e sanou as dúvidas do colegiado sobre o assunto e repassou ao colegiado as informações recebidas dos docentes que ministram aulas no curso no semestre 2020/01 como contribuição para compor a decisão final deste colegiado nas respostas a serem preenchidas no formulário recebido da PROEN a respeito das Diretrizes sobre possível realização de Atividades Remotas. **À medida que o colegiado foi decidindo sobre cada questão, a professora Vanessa foi tomando nota das respostas a serem enviadas por ela como representante do curso, cujas questões e respectivas respostas seguem transcritas abaixo:**

01 - A oferta de Unidades Curriculares (UCs) no período emergencial deve ocorrer em condições de segurança para a comunidade acadêmica e em respeito às medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ, considerando que a preservação da vida deve sempre ser priorizada. RESPOSTA: **Concordo com esse item.** **02 - Deverá a administração central e as unidades administrativas da UFSJ promover políticas que tenham como objetivo a inclusão de discentes em condições de vulnerabilidade social permitindo que estes tenham acesso**

a *Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCIs)* e à internet garantindo, assim, a expansão desses recursos ao maior número possível de discentes.

RESPOSTA: Concordo com esse item. 03 - O início do Período Emergencial será precedido de período de qualificação de servidores e alunos. Caberá a PROEN e ao NEAD a promoção de cursos preparatórios para a utilização das TDCIs, assim como formação pedagógica para trabalho em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e novas linguagens de ensino.

RESPOSTA: Concordo com esse item. 04 - Os colegiados terão autonomia para, em conjunto com docentes, técnicos administrativos e discentes, definirem quais disciplinas serão ofertadas em caráter remoto emergencial. Essa oferta deverá considerar os limites e possibilidades de atuação dos envolvidos e os critérios gerais estabelecidos por resolução específica.

RESPOSTA: Concordo com esse item. Comentários a respeito da questão 04: - A resolução específica supracitada estabelecerá os critérios que os colegiados utilizarão para definir quais disciplinas serão ofertadas? - A carga horária prática de Disciplinas obrigatórias poderá ser ofertada, com adequação teórica, de forma remota? - A Resolução 012 de 4 de abril de 2018 continuará válida no período? Se sim, quais partes serão válidas, considerando-se que alguns pontos são incompatíveis com o proposto nas diretrizes? - Continuará valendo o valor máximo de 40% para cada avaliação? **05** - Deverá ser assegurado ao discente que não realizar a unidade curricular remota emergencial, o direito de cursá-la quando for possível sua oferta presencial, seguindo as decisões do colegiado do curso e dentro das possibilidades do departamento/centro.

RESPOSTA: Nenhuma das opções. Comentários a respeito da questão 05: - Deverá ser assegurado o direito dos discentes de cursarem as disciplinas obrigatórias que forem ofertadas no período emergencial. Já outras disciplinas serão criadas especificamente para oferta em regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE), principalmente disciplinas optativas, podendo não haver justificativa de obrigatoriedade para que o professor ofereça novamente a disciplina com o retorno das aulas presenciais. Ou seja, disciplinas optativas novas, criadas especificamente para o período emergencial, deverão ser ofertadas de modo presencial, posteriormente? **06** - Cabe a assembleia departamental ou grupo de atuação docente (no caso do CCO) gerenciar a carga horária dos docentes das Unidades Curriculares ofertadas de forma remota e na retomada das atividades presenciais.

RESPOSTA: Concordo com esse item. 07 - Deverá ser assegurado ao discente o direito de exclusão de Unidade Curricular, sem prejuízo para o currículo. Para isso, normas acadêmicas deverão ser flexibilizadas, inclusive com extensão do prazo para integralização do curso.

RESPOSTA: Concordo com esse item. 08 - O professor poderá ofertar Unidade Curricular prevista ou não na matriz curricular, adequar, se necessário, a ementa de disciplinas existentes para oferta parcial do conteúdo previsto pela ementa. Cabe ao colegiado do curso a quebra de pré e co-requisitos para antecipação de disciplinas previstas na matriz curricular.

RESPOSTA: Concordo com esse item. 09 - O plano de ensino da Unidade curricular remota emergencial deve ser apresentado antes que os discentes possam realizar matrícula e deverá conter a Metodologia a ser utilizada (com previsão de atividades síncronas e/ou assíncronas), além das mídias e recursos tecnológicos envolvidos.

RESPOSTA: Concordo com esse item. Comentários a respeito da questão 09: Como o tempo de capacitação e planejamento das atividades didáticas estão sobrepostos, além do uso de tecnologias ainda não completamente dominadas, não haverá condição dos docentes serem explícitos quanto ao uso das mídias e recursos que serão utilizados, posto que esses poderão sofrer alteração em virtude de replanejamento metodológico no decorrer das aulas em formato remoto. Esse replanejamento pode ser necessário para melhor adequação das estratégias de Ensino. O CONEP determinará um percentual de realização de atividades síncronas em todas as unidades curriculares que vierem a ser ofertadas? **10** - O registro da frequência se dará através do cumprimento das tarefas propostas e não pela presença durante as atividades síncronas. O discente que não concluir nenhuma das atividades propostas será reprovado por infrequência.

RESPOSTA: Nenhuma das opções. Comentários a respeito da questão 10: Concordamos que o registro da frequência deve se dar através do cumprimento das tarefas propostas de forma assíncrona, e não pela presença durante as atividades síncronas, mas discordamos que sejam considerados infrequentes somente os alunos que não participarem de nenhuma atividade proposta. Sugerimos que seja considerado frequente o aluno que participar e/ou

realizar pelo menos 75% das atividades propostas de forma assíncrona. **11** - Os procedimentos avaliativos devem estar em conformidade com os limites e possibilidades de acesso às TDICs pelo aluno. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **12** - Uma grade horária deve ser estabelecida previamente pelo colegiado e as atividades síncronas, quando for o caso, devem respeitar os horários definidos. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **13** - O Setor de Inclusão e Assuntos Comunitários (SINAC) será responsável por analisar as demandas de forma a assegurar condições de acessibilidade aos discentes com necessidades educacionais especiais inscritos nas unidades curriculares ofertadas de forma remota emergencial. Deve ser oferecida a abordagem na formação dos docentes. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **14** - Para o cumprimento do que se propõe nessas diretrizes (período emergencial) poderão ser apresentadas propostas de normativas complementares temporárias, se necessário, para adaptação das normas acadêmicas. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** Comentários a respeito da questão 14: O CONEP deve pensar na normatização de questões contempladas na Resolução 012, de 4 de abril de 2018, que não se adequam ao regime ERE, como por exemplo, como será feito o controle de frequência do aluno, se a vista de avaliações será obrigatória e como ela se dará, se a aplicação de prova substitutiva será obrigatória e como ela se dará, entre outros. Além disso, os colegiados deverão ter autonomia, em conformidade com as normativas estabelecidas pelo CONEP, para criar outras normatizações específicas, que não se restrinjam a determinação de carga horária máxima e mínima do período letivo e a proposição de disciplinas que serão ofertadas. **15** - O docente que não ofertar Unidades Curriculares durante o período emergencial deverá apresentar justificativa e plano de reposição das atividades. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **16** - Deverá ser assegurado o resguardo de direitos de imagem e autorais dos materiais de ensino elaborados pelos docentes, bem como aulas gravadas, conforme Nota Técnica 11/2020 do Ministério do Trabalho. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** Comentários a respeito da questão 16: Essas normas de resguardo (Nota Técnica 11/2020 do Ministério do Trabalho) ainda existem e estão em vigor? **17** - O material desenvolvido pelos docentes em relação às Unidades Curriculares ofertadas de forma remota poderão estar disponibilizados no Campus Virtual, Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pelo NEAD. Entretanto, fica a critério do docente a utilização de outras ferramentas desde que não sejam gerados ônus para discentes. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **18** - As ofertas das atividades práticas e de estágio devem ser analisadas pela coordenação do curso ou da coordenação do estágio, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional, respeitando as medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **19** - Uma tabela de Unidades Curriculares deve ser estabelecida previamente pelo colegiado apresentando a equivalência de disciplinas que tiverem alterações em relação a Matriz Curricular do curso. **RESPOSTA: Concordo com esse item.** **20** - Os colegiados terão autonomia para definirem a carga horária limite no período emergencial (mínima e máxima). **RESPOSTA: Concordo com esse item.** - Você gostaria de acrescentar alguma diretriz que não foi contemplada acima? **RESPOSTA: Não.** - Em relação aos prazos, datas, calendário propostos: **RESPOSTA: Nenhuma das opções.** Comentários em relação aos prazos, datas, calendário propostos: O prazo destinado aos processos burocráticos anteriores ao início das aulas pode ser inadequado para todas as atividades que deverão ser realizadas. Abaixo serão citados alguns itens: - A matrícula do aluno será manual (feita pela coordenação via edital, como nas disciplinas extemporâneas), ou será realizada no sistema, em que o próprio aluno se inscreve? Pois se for feita de forma manual o prazo é inviável; - O tempo disponibilizado é inviável para abranger todos os procedimentos relativos à confecção, análise e aprovação dos planos de ensino. - A DICON conseguirá cadastrar todas as disciplinas extemporâneas propostas, em todos os cursos, em tempo hábil, para que as coordenações consigam fazer o oferecimento dessas disciplinas dentro do prazo proposto? - O tempo para o posicionamento dos GAD's é inviável. - O intervalo entre o término do curso de capacitação e o início das aulas é muito curto para que se consiga preparar novas aulas fazendo uso das novas tecnologias aprendidas. Encerrada a pauta, **o colegiado definiu a data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia dez de agosto de dois mil e vinte, às nove horas**

por via remota, em link a ser enviado anteriormente à sua realização. A reunião encerrou-se às doze horas e dez minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, treze de julho de dois mil e vinte. **ASSINATURA DOS PARTICIPANTES:** Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Letícia Fernandes de Oliveira, Isabela Bréscia Soares de Sousa, Isabel Cristina Faria.

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 14:37) (Assinado digitalmente em 14/08/2020 14:08)

FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1680474

ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1616888

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 16:35) (Assinado digitalmente em 15/08/2020 14:30)

LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1889198

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA
DOS SANTOS
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1672864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **f6b6700da0**